

## LEI MUNICIPAL N.º 3.482/2020

*Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 362.900,00 no Orçamento Municipal de 2020, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 038/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 362.900,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

44905100.0000 – Obras e Instalações

R\$ 362.900,00

Recurso: 1035 – Calçamento Poliédrico

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 885457/2019, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Contrato de Repasse nº. 885457/2019, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

Recurso: 1035 – Calçamento Poliédrico

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de julho de 2020.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 21.07.2020

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretaria de Administração,  
Fazenda e Planejamento